

da Sociedade Civil acima listadas para ATO PÚBLICO DE SORTEIO por terem apresentado Plano de Trabalho classificado como satisfatório pela Comissão de Seleção designada para o Edital mencionado. Data: 04/09/2020 Horário: 15:00 horas Local: Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – Auditório 4º Andar São Paulo, 03 de setembro de 2020 Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Maria Luiza Mancini do Nascimento – RF: 789.004.4 / Titular da Comissão de Seleção: Patrícia Lopes Leite de Godoy - RF: 817.106.8 / Titular da Comissão de Seleção: Márcia Maria Santos Fernandes - RF: 816.942-0

#### 6024.2020/0005304-6

**ATA DO SORTEIO PÚBLICO**  
SAS – Sé  
EDITAL nº: 173/SMADS/2020  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida Especial para Famílias – CAE Família CAPACIDADE: 260 vagas. CAPACIDADE: 260 vagas

Aos 4 dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniram-se 8 pessoas na Sede da SMADS situada a Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro – Auditório 4º Andar, em ATO PÚBLICO DE SORTEIO para atendimento ao disposto no §2º do artigo 26 Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

A abertura oficial foi realizada pela Presidente da Comissão de Seleção, Maria Luiza Mancini do Nascimento, que deu início ao ato de sorteio público com a apresentação da comissão de seleção. A mesa coordenadora foi composta pela Comissão de Seleção designada conforme publicação no DOC de 03/07/2020, vindo a ser:

Maria Luiza Mancini do Nascimento – RF: 789.004.4  
Patrícia Lopes Leite de Godoy - RF: 817.106.8  
Sandra Ferreira Fonseca Magretti - RF: 799.004.9  
A Sra. Patrícia Lopes Leite de Godoy participou por vídeo-chamada, por encontrar-se em regime de teletrabalho, instituído pelo Decreto 59.283/2020.  
Esteve presente a presidente do COMAS, Darlene Terzi Afonso.

Após a instalação da mesa foi explicado aos presentes o sistema de sorteio, por meio de envelopes com os seguintes papéis:

**PAPEL 1: CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial CNPJ: 07.396.491/0001-80**

**PAPEL 2: APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste CNPJ: 00.074.087/0001-45**

O sorteio foi realizado pela Sra. Sandra Ferreira Fonseca Magretti e o envelope selecionado foi o PAPEL 2: APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste CNPJ: 00.074.087/0001-45.

Foi esclarecido que o (i) parecer técnico conclusivo acerca das propostas recebidas com a lista classificatória será publicado no site eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade e (ii) caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação no DOC, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes, conforme Artigo 28 da IN 03/SMADS/2018. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, o Ato de Sorteio Público foi encerrado.

Esta ata foi lavrada pela Sra. Maria Luiza Mancini do Nascimento e vai assinada pelos membros presentes.

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Maria Luiza Mancini do Nascimento – RF: 789.004.4

Titular da Comissão de Seleção: Patrícia Lopes Leite de Godoy - RF: 817.106.8

Suplente: Sandra Ferreira Fonseca Magretti - RF: 799.004.9

#### 6024.2020/0005304-6

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA se for o caso**

SAS - SE,  
EDITAL nº: 173/SMADS/2020,  
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Acolhida Especial – Família / CAE família,  
CAPACIDADE: 260VAGAS  
(Texto do Parecer)

Em atenção ao chamamento público, edital nº 173/SMADS/2020 houve a apresentação de 06 (seis) propostas para CAE Família, sendo Associação Evangélica Beneficente – AEB CNPJ: 61.705.877/0001-72; CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial CNPJ: 07.396.491/0001-80, APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste CNPJ: 00.074.087/0001-45, Associação Assistencial de Integração ao Trabalho CNPJ: 05.446.196/0001-66, Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana CNPJ: 43.473.487/0001-32 e COR – Centro de Orientação à Família CNPJ: 43.633.288/0001-44.

Após a sessão pública realizada no dia 17/08/2020 a comissão de seleção realizou análises técnicas para as propostas e apresenta parecer final conclusivo, a saber:

Envelope 1 - Associação Evangélica Beneficente – AEB CNPJ: 61.705.877/0001-72:

3 – Na introdução, descreve de forma breve a caracterização do serviço. Não demonstra claramente o nexo entre as atividades e as metas propostas, apresentando tópicos com características de objetivos. Descreve somente a portaria IN 03/SMADS/2018, não demonstrando conhecimento de demais legislações municipais vigentes.

4- Não está de acordo com art. 116 da IN 03/SMADS/2018, conforme descrito no Manual de Parcerias.

5 – Descrevem as metas a serem atingidas, porém os parâmetros para aferição não estão suficientes para atender o solicitado na IN 03/SMADS/2018.

6.3 – Não demonstrou como irá operar as ações de forma integrada visando atender às premissas do SUAS considerando os documentos e diretrizes que embasam documentos fundamentais como: Tipificação, PNAS, LOAS .

6.7 – Descrita de forma pouco consistente e superficial, não desenvolvendo minimamente uma metodologia de trabalho social com as famílias e não evidenciando quais estratégias irá utilizar para o alcance das metas.

6.8 - Não apresentou conhecimento do território e da rede de serviços socioassistenciais, bem como outras políticas. Descrição superficial atendo-se a lista alguns serviços, mas sem estabelecer a conexão com a tipologia.

6.9.1 Não apresentou quadro de RH com habilidade, atribuições e competências e como se dará a distribuição dos profissionais para operacionalizar o serviço.

7.2- A PRD não foi entregue no Plano de Trabalho, conforme minuta de edital.

Desta forma, a proposta apresenta Grau Insatisfatório de Adequação, segundo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

Envelope 2 - CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial CNPJ: 07.396.491/0001-80:

6.5 – Descreve parcialmente alguns documentos e apresenta uma metodologia de trabalho, porém não especifica como será desenvolvido o plano de desenvolvimento familiar.

6.7 - Descrita de forma pouco consistente e superficial, sem aprofundar e descrever o como e quais estratégias para alcançar o que é destacado no item descrição, quando mencionam restauração e preservação da integridade, protagonismo e autonomia. Quanto ao trabalho com família destaca a importância, cita autores, mas não descreve como será realizado o trabalho e a utilização de instrumentais como PDF.

6.8 - Apresenta com pouco aprofundamento como dará a articulação.

Desta forma, a proposta apresenta Grau Satisfatório de Adequação, segundo os critérios do artigo 25 da IN 03/SMADS/2018, pois os itens apontados acima contêm falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço, sendo estes passíveis de adequação.

Envelope 3 - APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste CNPJ: 00.074.087/0001-45:

6.4 – Apresenta terminologia incorreta. (CAPE)

6.5 – Descreve parcialmente alguns documentos e apresenta uma metodologia de trabalho.

6.8 – Apresenta com pouco aprofundamento como dará a articulação. Apresenta terminologia incorreta (CDCM – Centro de Defesa e Convivência da Mulher).

Desta forma, a proposta apresenta Grau Satisfatório de Adequação, segundo os critérios do artigo 25 da IN 03/SMADS/2018, pois os itens apontados acima contêm falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço, sendo estes passíveis de adequação.

Envelope 4 - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho CNPJ: 05.446.196/0001-66,

5 – Descreve parcialmente as metas a serem atingidas não estando de acordo com a IN 03/SMADS/2018.

6.3- Listou legislações, protocolos e normativas, entretanto não demonstrou como irá operar as ações de forma integrada visando atender às premissas do SUAS, considerando os documentos e diretrizes que embasam documentos fundamentais como: Tipificação, PNAS, LOAS. Apresenta de forma incorreta o órgão público responsável pela supervisão do serviço.

6.4 – Utiliza o termo CAPE, onde o correto seria CPAS. Não cita SEAS e Centro Pop.

6.5 - Não descreveu. Limitou-se a incluir a planilha da portaria 46/SMADS/2010 que descreve as provisões. No trabalho com família apresentou 4 elementos, mas não aprofunda como irá operacionalizá-los na prática.

6.7 - Apresentou de forma rasa e na demonstração de metodologia não apresentou conhecimento técnico.

6.8 – Não apresentou conhecimento do território e da rede de serviços socioassistenciais, bem como outras políticas. Descrição superficial atendo-se a listar alguns serviços, mas sem estabelecer a conexão com a tipologia.

6.9 - Não apresentou quadro de RH com habilidade, atribuições e competências e como se dará a distribuição dos profissionais (todos) para operacionalizar o serviço (inclusive aos finais de semana).

6.9.1 Não está de acordo com o solicitado, há equívoco nas atribuições e cita profissional que não está previsto no quadro de recursos humanos, apresenta erro na carga horária.

8 – Não solicita verba de implantação e não explica como fará, sem a verba, as adequações necessárias para implantação do serviço.

Desta forma, a proposta apresenta Grau Insatisfatório de Adequação, segundo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

Envelope 5- Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana CNPJ: 43.473.487/0001-32

4. Descreve as metas a serem atingidas, porém os Parâmetros para Aferição não estão conforme preconiza a IN03/SMADS/2018.

5. Apresentação não está de acordo com a IN03/SMADS/2018.

6.1 - Apresenta desconhecimento quanto ao público alvo a ser atendido para essa tipologia de serviço, em desacordo com o Edital. “mulheres maiores de 18 anos...”.

6.2 - Não descrevem as informações solicitadas, conforme os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas da (ABNT).

6.3 - Descreve de forma rasa, não atendendo a IN03/SMADS/2018.

6.4 - Utiliza o termo CAPE, onde o correto seria CPAS. Não cita SEAS.

6.5.1 - Utiliza tipificação incorreta “Centro de Acolhida Especial Mulheres”

6.6 - Não descreve com clareza o que é o monitoramento e de que forma será realizada a avaliação. Descreve como será desenvolvido o monitoramento, porém não apresenta a forma de como serão avaliados os resultados.

6.7 - A Demonstração de Metodologia do Trabalho Social com as Famílias, é descrita de forma rasa, não apresenta conhecimento técnico para desenvolver o trabalho.

6.9.1 - Descreve de forma incompleta o quadro de recursos humanos, não contemplando agente operacional cozinha.

6.9.2 - Neste item deixa de atender o que prevê o manual, e descreve as atribuições dos profissionais que é referente ao solicitado no item 6.9.1.

7 - Está em desacordo com o Manual. Apresenta ausência da descrição/columa MROSC.

Desta forma, a proposta apresenta Grau Insatisfatório de Adequação, segundo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

Envelope 6 - COR – Centro de Orientação à Família CNPJ: 43.633.288/0001-44.

4- Não descreve as metas a serem atingidas e os Parâmetros para Aferição, trazem outras informações que não consta neste item, demonstrando desconhecimento do que está sendo solicitado, em desacordo com a IN03/SMADS/2018.

5 - Não está de acordo com os parâmetros da IN03/SMADS/2018.

6.1 - Desconhece totalmente a descrição do público alvo prevista no edital.

6.2 - Não descreve as informações solicitadas, não atendendo o solicitado conforme os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas da (ABNT).

6.3 - Não faz vinculação da ação com as orientações propostas no manual.

6.4 - Demonstra desconhecimento da PNAS, pois não existe SELEÇÃO de demanda.

6.5 - Não demonstrou minimamente conhecimento da forma de desenvolver o trabalho com famílias.

6.6 - Não demonstrou nenhum conhecimento sobre a forma de como deverá monitorar e avaliar os resultados.

6.7 Está descrita de forma rasa, não apresenta conhecimento técnico para desenvolver o trabalho com família.

6.8 – Não atende ao solicitado, demonstrando falta de conhecimento sobre a rede socioassistencial local e outras políticas.

6.9.1 - Descreve de forma incompleta o quadro de recursos humanos e cita dados que não cabe neste item.

6.9.2 - Não especifica as distribuições dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço.

Desta forma, a proposta apresenta Grau Insatisfatório de Adequação, segundo os critérios do artigo 25 IN 03/SMADS/2018.

(FIM DO PARECER)

2 – PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 6 (seis) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO INSATISFATÓRIO
1	61.705.877/0001-72	Associação Evangélica Beneficente – AEB	INSATISFATÓRIO
2	07.396.491/0001-80	CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial	SATISFATÓRIO
3	00.074.087/0001-45	APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste	SATISFATÓRIO
4	05.446.196/0001-66	Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	INSATISFATÓRIO
5	43.473.487/0001-32	Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana	INSATISFATÓRIO
6	43.633.288/0001-44	COR – Centro de Orientação à Família	INSATISFATÓRIO

III - Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO SORTEIO)	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1º (DESEMPATE EM SORTEIO)	13	00.074.087/0001-45	APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
2º (DESEMPATE EM SORTEIO)	13	07.396.491/0001-80	CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial

São Paulo, 04 de setembro de 2020.  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Maria Luiza Mancini do Nascimento – RF: 789.004.4

Titular da Comissão de Seleção: Patrícia Lopes Leite de Godoy - RF: 817.106.8

Titular da Comissão de Seleção: Márcia Maria Santos Fernandes - RF: 816.942-0

Suplente: Sandra Ferreira Fonseca Magretti - RF: 799.004.9

#### 6024.2018/0008244-1 - NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM  
NOME DA OSC SOCIEDADE SANTOS MARTIRES  
NOME FANTASIA CCA RIVIERA  
TIPOLOGIA SCFV - CCA

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 041/SMADS/2018  
NOME DA GESTORA DE PARCERIA JULIANA CARDOSO DE LIMA

RF DO GESTOR DE PARCERIA 858.864-3  
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 01/07/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: AGOSTO 2019 À FEVEREIRO DE 2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 20/07/2020, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019 delibera pela:

(x) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS: No item 1.3 considerado Insatisfatório visto que falta o AVBC, todavia segundo a gestora de parceria, não cabendo plano de providência;

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria embasado pelo Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020 e Notas Técnicas 01/SMADS/2020, 02/SMADS/2020 e 03/SMADS/2020, e após a análise a partir informações documentais emitidas e do parecer da gestora garantindo a não necessidade de apresentação do Plano de Providências no item apontado, essa Comissão de Monitoramento, atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologa o Parecer Técnico Conclusivo da mesma.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais, uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei , que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 “Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos”.

Data: 04/09/2020  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
Vanessa Helvécio RF 823.610.1

Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3

Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

**6024.2019/0007239-1 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

SAS /IÁ  
Nome da OSC: Instituto Gabriele Barreto Sogari

Nome Fantasia: Instituto Gabi

Tipologia: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência – Modalidades II e III

Edital: Sem chamamento Público

Número do Processo de Prestação de Contas: 6024.2019/0008725-9

Termo de Colaboração: 385/SMADS/2019

Nome do Gestor da Parceria: Patrícia de Moura Silva

RF Gestor da Parceria: 777.732-9

Data de Publicação no DOC da designação do Gestor da Parceria: 05/12/2019

Período do Relatório: 23/10/2019 a 19/04/2020 – ÚNICO SEMESTRE

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, descrita na inicial nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 05.12.2019, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL.

São Paulo 04 de setembro de 2020

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lígia Narcisca

Pereira Uliam- RF 576.541-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida

Alves – RF: 476.617-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes

Aguar Cezar – R.F: 858.852-0

#### 6024.2019/0007239-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JABAQUARA  
NOME DA OSC: Instituto Gabriele Barreto Sogari

NOME FANTASIA: Instituto Gabi

TIPOLOGIA: Núcleo de Apoio à Inclusão Social para

Pessoas com Deficiência – Modalidades II e III))

EDITAL: Sem chamamento Público

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 385/SMADS/2019

PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2019/0008725-9

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Patrícia de Moura Silva

RF DO GESTOR DA PARCERIA: RF 777.732-9

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Publicado em 05/12/2019.

PERÍODO DO RELATÓRIO: Final – ÚNICO SEMESTRE

Fica NOTIFICADA à OSC – Instituto Gabriele Barreto Sogari - que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 05/12/2019 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

São Paulo, 04 de setembro de 2020.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lígia Narcisca

Pereira Uliam- RF 576.541-2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida

Alves – RF 476.617.2

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes

Aguar Cezar – RF 858.852.0

#### 6024.2018/0010278-7 – PARECER CONCLUSIVO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SAS – GUAIANASES  
NOME DA OSC – Ação Comunitária do Lageado Jolison de

Jesus – CNPJ 57.060.204/0001-35

NOME FANTASIA DO SERVIÇO – CCA Casa dos Meninos I

TIPOLOGIA – SCFV/ Centro para